



**Interessado:** São Simão Saneamento Ambiental S.A.

**Processo Administrativo:** 018/2024 (1Doc)

**Assunto:** Verifica o cumprimento dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SSSA no mês de abril 2024, no Município de São Simão.

### DECISÃO

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, instituída pela Lei Complementar nº 130/2018, em cumprimento à cláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 36/2022<sup>i</sup>, realizou a análise dos Indicadores de Qualidade e Desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão no decorrer do mês de **abril de 2024**.

O contrato estabelece, na cláusula 16.5 que:

*“As metas dos SERVIÇOS serão aferidas pela ENTIDADE REGULADORA de acordo com os critérios estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, sendo que o seu não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA, por fatos ou atos a ela imputáveis, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas neste CONTRATO.”*

Por sua vez, o Anexo X – Indicadores de Qualidade e Desempenho do Contrato de Concessão constam os critérios, a metodologia, a periodicidade e o procedimento para apuração do cumprimento dos indicadores de qualidade e desempenho. Ainda no mesmo Anexo X, há expressa previsão de que:

*“A CONCESSIONÁRIA deverá, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos SERVIÇOS, elaborar e apresentar à ENTIDADE REGULADORA, com cópia para o PODER CONCEDENTE, o Relatório de Desempenho mensal com a aferição dos indicadores de desempenho relativos aos SERVIÇOS prestados no mês anterior, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Anexo, **acompanhado dos dados e informações necessários** à apuração dos resultados.*

*O Relatório de Desempenho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada indicador de qualidade:*

- *Consolidação do registro de medições realizadas em cada mês, bem como fonte dos dados e responsável pela obtenção das informações;*
- *Memória de cálculo e resultado;*
- *Demais dados e documentos necessários para a ENTIDADE REGULADORA avaliar a qualidade dos SERVIÇOS.”*

<sup>i</sup> O Contrato de Concessão 36/2022 foi firmado entre o Município de São Simão e a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A (SSSA), e, tem como interveniente anuente a AMAE, entidade reguladora escolhida pelo Município para regular e fiscalizar os serviços contratados.



Em face do presente processo administrativo para avaliação dos parâmetros de qualidade e desempenho, pertinentes ao mês de **abril de 2024**, verifico que a concessionária apresentou à AMAE, como de costume, um relatório de avaliação dos indicadores acompanhado de documentos comprobatórios e evidências para subsidiar a aferição dos indicadores dos serviços pela agência.

A AMAE realizou a verificação dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO, de acordo com a subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2022, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade, serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO**”*.

Apresentado o Relatório pela concessionária, a AMAE analisou o seu conteúdo, confrontando-o com as evidências e os documentos comprobatórios necessários para subsidiar a decisão desta agência reguladora. A partir da análise, a equipe da Coordenação de Regulação elaborou Contestação enviada à concessionária, no dia 20 de maio de 2024.

A análise realizada pela equipe de regulação da AMAE concluiu como **aprovados** os valores apresentados pela concessionária para o Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ), Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA) e **reprovado** o valor do Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP). As justificativas e fundamentações acerca da aferição dos indicadores que compõem a Contestação passam a integrar esta decisão.

Não sendo apresentada nenhuma réplica à Contestação emitida pela Coordenação de Regulação, segue na tabela abaixo a transcrição das notas e classificações para todos indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de abril de 2024, com base no Anexo X do Contrato de Concessão nº 36/2022.

Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à agência reguladora *“aferir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no CADERNO DE ENCARGOS e no Anexo X deste CONTRATO”*, **DECIDE** por **APROVAR** os valores apresentados pela concessionária para o Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ), Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF), Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE), Indicador de Rompimento de Coletores (IDC) e Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA) e **REPROVAR** o valor apresentado pela concessionária referente ao Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP).

Por fim, atribuo os seguintes valores, notas e classificações aos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços prestados em abril de 2024.

### VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE ABRIL DE 2024

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	0,04	7,5	Suficiente
IAQ	0	10	Adequado
IDF	100	10	Adequado
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	99,14	7,5	Suficiente

Determino ainda que a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços Município de São Simão sejam intimados para conhecimento desta decisão.

Rio Verde – GO, 02 de julho de 2024.

**BRUNO BOTELHO SALEH**  
Presidente da AMAE  
Decreto nº 1574/2019